

Vitória (ES), quinta-feira, 18 de Novembro de 2021.

Parágrafo único. Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora Gabriela Mozeli Machado, matrícula nº 3277534, lotada na Gerência de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em, 17 de novembro de 2021.

ROGÉRIO PINHEIRO
Diretor Geral do IPEM/ES

Protocolo 749591

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

AVISO DE RESULTADO

Editais de Chamamento Público SEDH 02/2021 - Projetos que versem sobre Reinserção Social e Produtiva.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos torna público o RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS do Edital em epígrafe, conforme Processo Nº 2021 - FG7GB. A íntegra do RESULTADO está disponível no site da SEDH: www.sedh.es.gov.br.

Vitória, 17 de setembro de 2021

NARA BORGOMACHADO CYPRIANO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 749629

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS EXTRATO DO EDITAL DO PRÊMIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS 2021

O Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES), nos termos da Lei Estadual nº 7.709/2004, faz saber que se encontram abertas as inscrições e/ou indicações para o Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2021, a ser entregue na XIII Semana Estadual de Direitos Humanos Lula Rocha. A íntegra deste Edital encontra-se disponível no link: <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-direitos-humanos-cedh> ou poderá ser solicitada via e-mail cedh@sedh.es.gov.br.

Vitória/ES, 17 de novembro de 2021.

Galdene Santos
Presidenta do CEDH

Protocolo 749647

Resolução CEPIR Nº 002/2021

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial 2022 - CEPIR-ES.

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, criado pela Lei Complementar 647 de 14 de novembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n.º 830, de 05 de julho de 2016, é Órgão colegiado, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, de caráter permanente, consultivo, propositivo e deliberativo no âmbito de suas funções.

Conforme deliberação na 38ª Plenária do CEPIR/ES e conforme deliberação em Reunião Extraordinária da Mesa Diretora, realizada no dia 09/11/2021, via Plataforma Zoom, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial 2022, em comum acordo com o disposto no

Regulamento da V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - V CONAPIR. (**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**).

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

- **Fátima Tolentino da Silva** - Movimento Negro Unificado - MNU
- **Arlison Ventura** - Zacimba Gaba
- **Edineia Conceição de Oliveira** - SEDH
- **Elizangela Souza dos Santos** - SEDH
- **Darlete Gomes Nascimento** - SEDU
- **Marianne Malini de Lima** - SECULT
- **Wellington Barros Nascimento** - UNEGRO/ES
- **Serafim Pereira de Souza** - UNEGRO/ES
- **Elissângela Gonçalves Ferreira** - Coletivo Multiplicação
- **Jocelino da Conceição Silva Júnior** - Instituto Raízes Juventude

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de novembro de 2021.

FÁTIMA TOLENTINO DA SILVA

Presidenta do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

Protocolo 749096

PORTARIA Nº 104-S, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua do Espírito Santo - CIAMOPOP/ES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados (as) os (as) representantes abaixo para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua do Espírito Santo - CIAMOPOP/ES, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, e composto por um (a) representante titular e um (a) representante suplente de cada um dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Titular: Eliando Rosa dos Reis

Suplente: Edineia Conceição de Oliveira

II - Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: Andressa Tavares Corrêa

Suplente: Clarice Romeiro Campos

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Rita de Cássia Dias Correa Littig

Suplente: Ipojuacan José Oliveira Dias de Almeida

IV - Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Priscila Maria do Nascimento Pereira

Suplente: Mislene Santos de Souza Moraes

V - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB Titular:

Fernanda Nunes de Freitas Barbosa

Suplente: Rosângela Maria Siller

VI - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Paulo Henrique Santos de Moraes

Suplente: Fabiolla Mota Sodré

VII - Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo - COGEMASES

Titular: Leticia Goldner Valim

Suplente: Breila Mardegan da Silva
VIII - Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde
- COSEMS

Titular: [] Suplente: []
IX - Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

Titular: Sandra Mara Pereira
Suplente: Thalita Matias Gonçalves
X - Movimento Nacional Para População em Situação
de Rua

Titular: Rosângela Candido Nascimento Roseno
Suplente: Miriam Amaro da Silva

XI - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Titular: Andrea Monteiro Dalton

Suplente: Jeane Andrea Ferraz Silva
XII - Ministério Público do Estado do Espírito Santo
- MPES

Titular: Célia Lúcia Vaz de Araújo
Suplente: Andréia Lima de Cristo

XIII - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
- DPES

Titular: Victor Oliveira Ribeiro
Suplente: Rafael Viana Mury

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2021.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 749097

**PORTARIA CONJUNTA SEDH/IJSN Nº 006 - S/
2021, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Institui a Comissão Técnica de Avaliação para
Contratação de Serviços de Consultoria Individual
para atuar junto à Equipe da Unidade de Gestão
do Projeto Estado Presente, mais especificamente
junto ao Observatório da Segurança Cidadã (OSC/
ES), para acompanhamento e gestão da pesquisa
de vitimização em cumprimento da meta prevista no
tem 5.02 do plano de aquisições do Projeto Estado
Presente: Segurança Cidadã, conforme contrato de
empréstimo Nº 3279/OC-BR do Banco Interamerica-
no de Desenvolvimento - BID.*

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS
HUMANOS - SEDH E O DIRETOR DO INSTITUTO
JONES DOS SANTOS NEVES**, no uso das atribuições
que lhes conferem o Art. 98, II, da Constituição
Estadual, a Lei Complementar nº 830/2016 e a
Lei Complementar nº 445/2008 e o que consta do
Processo Administrativo nº 2021-NJC8T.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Avaliação para
Contratação de Serviços de Consultoria Individual
para atuar junto à Equipe da Unidade de Gestão
do Projeto Estado Presente, mais especificamente
junto ao Observatório da Segurança Cidadã (OSC/
ES), para acompanhamento e gestão da pesquisa
de vitimização em cumprimento da meta prevista no
tem 5.02 do plano de aquisições do Projeto Estado
Presente: Segurança Cidadã, conforme contrato de
empréstimo Nº 3279/OC-BR do Banco Interamerica-
no de Desenvolvimento - BID, a qual será composta
pelos seguintes servidores:

I - Pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)
- Ligia da Motta Silveira Borges, número funcional
3351041
- Bárbara Caballero de Andrade, número funcional
4452666

III - Pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos
(SEDH)

- Ariadina Astori Porto, número funcional 4044746
Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação a

análise, o julgamento e a elaboração do relatório de
avaliação técnica dos consultores participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Vitória/ES, 17 de novembro de 2021.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
DANIEL RICARDO DE CASTRO CERQUEIRA
Diretor-Presidente do IJSN
Protocolo 749317

**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito
Santo - IASES -**

**EDITAL 001/2021 - CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPRO-
BATORIA**

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito
Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de
Direitos Humanos - SEDH, **CONVOCA** os candidatos
ao cargo de **Agente Socioeducativo Masculino e
Feminino - Região: Metropolitana, Sul e Norte
do Processo Seletivo Edital nº 001/2021** para
envio via E-docs da Documentação Comprobatória.

1 - A relação dos candidatos para envio da
documentação comprobatória estará disponível no
site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 17/11/2021

Oséias Gerke
Diretor Presidente do IASES
(Respondendo - Decreto Nº 2358-S - 12.11.2021)
Protocolo 749670

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0438 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO
SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe
confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R,
de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março
de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo
nº.: 82769605 - Edocs: 2020- Q2J48.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a **PENALIDADE de SUSPENSÃO
de 10 (DEZ) dias** ao servidor **WENDELL DETTONI
REGATTIERI, nº funcional 3278565** pela caracte-
rização da infração disciplinar tipificada no artigo
Art. 221, inciso XIV, nos termos da LC 46/94;

Art. 2º- Nos termos do estabelecido no art. 154 da
LC 46/94, fica assegurado ao servidor penalizado o
prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta
publicação, para interpor os recursos previstos em
Lei.

Art. 3º - Decorrido este prazo sem a manifestação
do servidor, serão adotadas providências quanto à
efetiva aplicação da penalidade.

Vitória (ES), 17 de Novembro de 2021.

Oséias Gerke
Diretor Presidente do IASES
(Respondendo - Decreto Nº 2358-S -
12.11.2021)

Protocolo 749640

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0434 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO
DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO
ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas
atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do
Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;